



Valide aqui  
este documento

= 12.622 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
EDSON LUIZ DUARTE DIAS  
Oficial

CNM 084004.2.0012622-90



*[Assinatura]*

Matrícula N.º = 12.622 = Data:

Livro 2 - REGISTRO GERAL  
17 de outubro de 1.996

Ficha - 1 -

**Imóvel:** O lote de terras sob nº 11/12/13-D, com a área de 9,00 alqueires paulistas, ou sejam 217.800,00 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Capelinha, atualmente pertencente ao perímetro urbano desta cidade e sede da comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando na divisa do lote nº 11/12/13-C e a faixa de domínio da BR 376, segue por este rumo à Nova Esperança, numa extensão de 465,00m; em seguida com a divisa do lote nº 11/12/13, no rumo NE 56º57' numa distância de 529,20m; daí = prossegue pela Estrada Oficial Antiga, no rumo SE 14º43' numa extensão de 455,99m, e, ainda pela mesma Estrada, no rumo SO 8º01' numa extensão de 198,60m, e, finalmente com a divisa do lote nº 11/12/13-C, segue pelo rumo SO 81º39', numa distância de 283,90m, até o ponto de partida."

**Proprietário:** FÁTIMA FUNES CARMINATO, brasileira, solteira, maior, / comerciante, CPF 042.095.718/90, residente nesta cidade.=

**Registro anterior:** Registro nº 1/11.735, deste Ofício.=

Dou fé. *[Assinatura]* (Edson Luiz Duarte Dias) = Oficial.=

AV- 1/12.622 = Prot. 54.562.- Nos termos da Carta Precatória nº 092/97 datada de 13 de maio de 1997, expedida nos autos de Execução Fiscal = (03000) processo nº 94.1201935-1 que a FAZENDA NACIONAL move contra = Radio Cidade de Pres.Prudente Ltda. (Valderci José da Silva=, com o =/= "cumpra-se da MM. Juíza Substituto dest comarca, Dra. Rosicler Maria = Miguel Cassou, procedo à presente averbação a fim de constar a ineficácia da venda feita através do Registro R- 1/11.735 para: Fátima Funes Carminato. Dou fé. *[Assinatura]* Encargamentos : VRC, 1.642,50. Nova Esperança, 10 de junho de 1997. *[Assinatura]* (José Fco.Lopes) Escrevente.-

R - 2/12.622 = Prot. 56.365 = PENHORA JUDICIAL = Nos termos do Auto de Penhora e Depósito datado de 13 de março de 1.995, assinado pelos Oficiais de Justiça Ossamu Hashimoto e Josevaldo Moreira Alves, em / cumprimento à Carta Precatória nº 133/98, expedida nos autos de Execução Fiscal Processo nº 94.12002058-9, que a Fazenda Nacional move/ contra Valderci José da Silva, oriunda da 12ª Subseção Judiciária = Federal de 1ª Instância, Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cuja ação foi dado o valor consolidado em 09/01/93, de CR\$.25.750.878.807,49 (vinte e cinco bilhões, / setecentos e cinquenta milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oito centos e sete cruz. e quarenta e nove centavos), procedo ao registro/ da penhora efetuada sobre o imóvel supra descrito. Dou fé. *[Assinatura]* Encarg.: VRC: 1.293,60 = Nova Esperança, 28 de julho de 1.998. *[Assinatura]* (Remolado Boni) = Escrevente.=

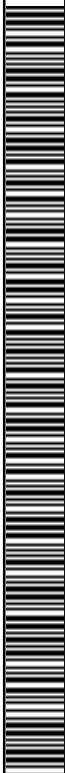
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9W57L-88Q7M-4XTLQ-VJTKE>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital





CNM 084004.2.0012622-90

Verso da Ficha N.º - 1 -

Valide aqui  
este documento

**R - 3/12.622 = Prot. 75.888** em 14/01/2008 = **PENHORA JUDICIAL = Credor:**  
**ANTONIO RICARDO STELA. = Devedor: VALDERCI JOSÉ DA SILVA. = Título:** Auto  
de Penhora e Avaliação expedido aos 10 de janeiro de 2008, neste  
município e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pela  
Oficiala de Justiça Avaliadora Sheila P. Zúniga de Souza, e Ofício nº  
2.761.534/2007 expedido aos 13 de dezembro de 2007, pelo MM. Juiz do  
Trabalho Luiz Antonio Bernardo, da Vara do Trabalho de Nova  
Esperança-PR, Referência nº 00472-2007-567-09-00-7 (CPE 472/2007 -  
Ajuizada em 04/09/2007) Deprecante: 01032-1992-661-09-00-0 (RT) (03ª  
Vara do Trabalho de Maringá), em que é Exequente Antonio Ricardo Stela,  
e Executado Valderci José da Silva. = **Valor da Execução:** R\$.12.988,60  
(doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). =  
**Avaliação do Imóvel:** R\$.810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). =  
**Objeto:** O imóvel retro descrito. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC:  
850,00 = R\$.89,31. = FUNREJUS - R\$.25,98. = Nova Esperança, 16 de janeiro  
de 2008. *[Assinatura]* (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

**R - 4/12.622 = Prot. 75.889** em 14/01/2008 = **PENHORA JUDICIAL = Credor:**  
**AIRTON CARDOSO DA SILVA. = Devedor: VALDERCI JOSÉ DA SILVA. = Título:** Auto  
de Penhora e Avaliação expedido aos 10 de janeiro de 2008, neste  
município e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pela  
Oficiala de Justiça Avaliadora Sheila P. Zúniga de Souza, e Ofício nº  
2.761.608/2007 expedido aos 13 de dezembro de 2007, pelo MM. Juiz do  
Trabalho Luiz Antonio Bernardo, da Vara do Trabalho de Nova  
Esperança-PR, Referência nº 00473-2007-567-09-00-1 (CPE 473/2007 -  
Ajuizada em 04/09/2007) Deprecante: 01025-1992-661-09-00-8 (RT) (03ª  
Vara do Trabalho de Maringá), em que é Exequente Airton Cardoso da  
Silva, e Executado Valderci José da Silva. = **Valor da Execução:**  
R\$.20.803,67 (vinte mil, oitocentos e três reais e sessenta e sete  
centavos). = **Avaliação do Imóvel:** R\$.810.000,00 (oitocentos e dez mil  
reais). = **Objeto:** O imóvel retro descrito. Dou fé. Emolumentos a receber.  
VRC: 1.293,60 = R\$.135,83. = FUNREJUS - R\$.41,61. = Nova Esperança, 16 de  
janeiro de 2008. *[Assinatura]* (Silvia Aparecida Remundini). =  
Escrevente.-

**R - 5/12.622 = Prot. 77.530** em 11/08/2008 = **PENHORA JUDICIAL = Credor:**  
**VALDERCI JOSÉ DA SILVA. = Devedor: APARECIDA CRISTINA ALVES DE SOUZA. =**  
**Título:** Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido aos 13 de maio  
de 2008, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente  
assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, extraído dos autos de  
Ação de Indenização (em fase de cumprimento de sentença) nº 154/1999, em  
que é exequente Aparecida Cristina Alves de Souza e executado Valderci  
José da Silva. = **Valor da Execução:** R\$.136.066,06 (cento e trinta e seis  
mil, sessenta e seis reais e seis centavos). = **Avaliação do Imóvel:**  
R\$.810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). = **Objeto:** O imóvel retro  
descrito. Dou fé. Emolumentos: Justiça Gratuita. = Nova Esperança, 11 de  
agosto de 2008. *[Assinatura]* (Silvia Aparecida Remundini). =  
Escrevente.-

Continua ficha nº 2.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9W57L-88Q7M-4XTLQ-VJTKE>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXFM KCHA5 5RAYZ D48DK





Valide aqui  
este documento

12.622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança  
REGISTRO DE IMÓVEIS

**EDSON LUIZ DUARTE DIAS**  
Oficial



Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º = 12.622 = Data: 17 de outubro de 1.996

Ficha - 2 -

**AV - 6/12.622 = Prot. 87.371** em 07/02/2012 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos do Ofício n.º 0.093.060/2012, expedido aos 20 de janeiro de 2012, pela Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Alexandre Augusto Campana Pinheiro, Referência n.º 00473-2007-567-09-00-1 (CartPrec - Ajuizada em 04/09/2007) 0047300-85.2007.5.09.0567, 661 RTOrd 1025/1992, em que é Autor Airtton Cardoso da Silva e Réu Valderci Jose da Silva, procedo ao cancelamento da Penhora Judicial registrada sob n.º R-4/12.622. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 646,80 = R\$.91,19.= Nova Esperança, 07 de fevereiro de 2012. (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

**AV - 7/12.622 = Prot. 87.372** em 07/02/2012 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos do Ofício n.º 0.093.163/2012, expedido aos 20 de janeiro de 2012, pela Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Alexandre Augusto Campana Pinheiro, Referência n.º 00472-2007-567-09-00-7 (CartPrec - Ajuizada em 04/09/2007) 0047200-33.2007.5.09.0567, 661 RTOrd 1032/1992, em que é Autor Antonio Ricardo da Silva e Réu Valderci Jose da Silva, procedo ao cancelamento da Penhora Judicial registrada sob n.º R-3/12.622. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 324,00 = R\$.45,68.= Nova Esperança, 07 de fevereiro de 2012. (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

**AV - 08/12.622 = Prot. 104.440** em 31/01/2018 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de número 201801.3010.00439601-IA-041, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 30/01/2018 às 10:29:44, Documento n.º 877.691.588-34 (VALDERCI JOSE DA SILVA), Número do Processo 00024008520055090567, da Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula.= Dou fé. Nova Esperança, 02 de fevereiro de 2018. (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

**R - 09/12.622 = Prot. 106.146** = em 20/08/2018 = **RETIFICAÇÃO DE PENHORA** = **Credor:** Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), inscrita no CNPJ: 00.394.460/0001-41, com endereço na Rua Brasil, 1.100, centro, na cidade de Londrina-PR.= **Devedor:** Rádio Cidade de Presidente Prudente Ltda e Valderci Jose da Silva, inscrito no CPF n.º 877.691.588-34, com endereço na Rua Lord Lovat, 685, centro, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Título:** Termo de Rerratificação, expedido aos 05 de fevereiro de 2018, extraído do Processo n.º 0005614-06.2017.8.16.0119, em cumprimento a carta precatória n.º 1201935-62.1994.403.6112, em que é exequente Procuradoria da Fazenda Nacional  
Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9W57L-88Q7M-4XTLQ-VJTKE>

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXFM KCHA5 5RAYZ D48DK





CNM 084004.2.0012622-90

- 02 -  
Verso da Ficha N.º

Valide aqui  
este documento

(PGFN), e executado Rádio Cidade de Presidente Prudente Ltda, e Valderci José da Silva. = **Valor da Causa:** R\$ 0,01. = **Objeto:** O imóvel da presente matrícula. O Auto de Penhora lavrado em 24 de junho de 1997 às fls. 298/299, dos autos originários, foi retificado a fim de excluir a penhora sobre os imóveis matriculados sob n.ºs 7.206 e 11.735, para que recaia a constrição sobre os imóveis matriculados sob n.ºs 12.734, 12.735, 12.621 e 12.622. Registro realizado em cumprimento a Petição de Cumprimento de Intimação assinada digitalmente pelo Procurador da Fazenda Nacional Sr. Paulo Giacomini Junior em que se requer o cumprimento da constrição acima descrita, e da decisão proferida pelo Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito Rodrigo Brum Lopes determinando o presente registro. Dou fé. Nova Esperança, 20 de agosto de 2.018. (Adlíz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

**AV - 10/12.622 = Prot. 107.266** em 16/01/2019 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos do Despacho-Ofício n.º 01/2019 - EF expedido aos 07 de janeiro de 2019, pela 3ª Vara de Presidente Prudente (12ª Subseção Judiciária) Justiça Federal da Terceira Região - Seção de São Paulo, devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto Bruno Santhiago Genovez, com referência ao Processo n.º 1202058-60.1994.403.6112, numeração antiga 94.1202058-9 Autos de Execução Fiscal, em que é exequente Fazenda Nacional e são executados Valderci José da Silva e Rádio Cidade de Presidente Prudente Ltda, por determinação judicial procedo a presente averbação para constar o cancelamento da Penhora Judicial registrada sob n.º R-2/12.622 e consequentemente a Retificação de Penhora registrada sob n.º R-9/12.622, deste Serviço de Registro de Imóveis. Encaminhado ao Juízo Ofício n.º 18/2019, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 647,00 = R\$ 124,83. = Nova Esperança, 31 de janeiro de 2019. (Danusa Maria de Camargo Dias Araujo) = Oficial.-

**AV - 11/12.622 = Prot. 110.435** em 23/01/2020 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de número 202001.2210.01040515-IA-809, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 22/01/2020 às 10:20:23, Documento n.º 877.691.588-34 VALDERCI JOSÉ DA SILVA, Número do Processo 01338005820055150115, da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício n.º 24/2020, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$ 121,59. = Nova Esperança, 24 de janeiro de 2020. (Adlíz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

**AV - 12/12.622 = Prot. 111.911** em 06/07/2020 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de número 202007.0609.01210997-IA-380, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 03/07/2020 às 13:44:05, Documento n.º 877.691.588-34. Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9W57L-88Q7M-4XTLQ-VJTKE>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXFM KCHA5 5RAYZ D48DK





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança  
da Comarca da Região Metropolitana de Maringá  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Danusa Maria de Camargo Dias Araujo  
Oficial



03

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N. 12.622

Data: 17 de Outubro de 1986

Ficha

VALDERCI JOSE DA SILVA, Número do Processo 00036030920148160119, da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Esperança-PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício n° 205/2020, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$121,59.= Nova Esperança, 08 de julho de 2020. (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

AV - 13/12.622 = Prot. 112.598 em 11/09/2020 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de número 202009.1016.01312305-IA-350, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 10/09/2020 às 16:33:10, Documento n° 877.691.588-34 VALDERCI JOSE DA SILVA, Número do Processo 00358711920138160001, da Vara Cível, da 4ª Vara Cível de Curitiba-PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício n° 317/2020, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$121,59.= Nova Esperança, 14 de setembro de 2020. (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

AV - 14/12.622 = Prot. 119.349 em 02/08/2022 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens número 202208.0210.02278118-IA-081, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 02/08/2022 às 10:32:38, Documento n° 877.691.588-34, VALDERCI JOSE DA SILVA, Número do Processo 00358711920138160001, da 4ª Vara Cível de Curitiba - PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício n° 338/2022, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$121,59. FUNDEP: R\$7,7490.= Nova Esperança, 09 de agosto de 2022. (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.- F841J.C8qPE. hm08N-9eaaq.ovctj

R - 15/12.622 = Prot. 119.842 em 14/09/2022 = **PENHORA JUDICIAL** = Do Termo de Penhora, expedido aos 31 de agosto de 2022, pela 4ª Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba-PR, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Eduardo de Mello Leitão Salmon, extraído dos autos 0035871-19.2013.8.16.0001, na qual figura como exequente ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD, CNPJ n° 00.474.973/0001-62, e, como executados, RADIO CULTURA NOVO SOM LTDA, inscrito no CNPJ n° 75.752.816/0001-70, representado por VALDERCI JOSE

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9W57L-88Q7M-4XTLQ-VJTKE>

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXFM KCHA5 5RAYZ D48DK





CNM 084004.2.0012622-90

Verso da Ficha N.º 03

Valide aqui este documento

DA SILVA, RG nº 13317380-SSP/PR, CPF nº 877.691.588-34; RADIO VERDE ROSA DA, CNPJ nº 79.730.578/0001-53, representado por VALDERCI JOSE DA SILVA, já qualificado; VALDERCI JOSE DA SILVA, já qualificado, consta que o imóvel da presente matrícula, foi **PENHORADO**, ficando nomeado para o encargo de depositário do bem penhorado o executado. = **Valor da Causa**: R\$6.137.991,82 (seis milhões, cento e trinta e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). = **FUNREJUS** - Recolhido R\$6.698,88, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$318,23. FUNDEP: R\$15,9115. Selo: R\$5,95. = Nova Esperança, 03 de outubro de 2022. (Adlíz Emilia Cancian Lopes.- Escrevente.-F841V.NIqPR. 4Yep9-JobfK.az3yy)

**AV - 16/12.622 = Prot. 120.185** em 18/10/2022 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens número 202210.1716.02400725-IA-011, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 13/10/2022 às 16:25:13, Documento nº 877.691.588-34, VALDERCI JOSE DA SILVA, Número do Processo 00011863120068160130, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí - PR, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício nº 454/2022, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$154,98. FUNDEP: R\$7,7490. = Nova Esperança, 25 de outubro de 2022. (Adlíz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.- F841J.qjqPd.d2ha2-407YG.J4TyA

**AV - 17/12.622 = Prot. 122.052** em 04/05/2023 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos da Carta Precatória nº 362/2022, expedida pelo MM Juiz Federal Dr. Cláudio de Paula dos Santos, da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente-SP, nos autos de Execução Fiscal nº 1201935-62.1994.4.03.6112, promovida pela União - Fazenda Nacional, em face de Valderci José da Silva e outro, anexa ao Mandado nº 700013782037, expedido pela 5ª Vara Federal de Maringá, datado de 27 de março de 2023, procedo a presente averbação para constar, o cancelamento da Averbação nº AV-1/12.622, restabelecendo-se a eficácia e validade do registro nº R-1/11.735. Dou fé. Emol. VRC: 315,00 = R\$77,49. FUNDEP: R\$3,8745. ISS: R\$3,8745. Encargos Operadora Cartão: R\$0,00. Selo: R\$8,00. = Nova Esperança, 05 de maio de 2023. (Adlíz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.- SFR12.U5a7v.M27E2-frb4m.F841q

**AV - 18/12.622 = Prot. 122.424** em 15/06/2023 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens número 202306.1417.02757663-IA-400, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 14/06/2023 às 17:10:42, Documento nº 042.095.718-90, FATIMA FUNES CARMINATO, Número do Processo 00051316920198160130, da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí - PR, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício nº 258/2023, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9W57L-88Q7M-4XTLQ-VJTKE>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXFM KCHA5 5RAYZ D48DK





Valide aqui  
este documento

12.622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança  
da Comarca da Região Metropolitana de Maringá  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Danusa Maria de Camargo Dias Araujo  
Oficial

CNM 084004.2.0012622-90



*[Assinatura]*

Matricula N.º 12.622 Data: 17 de Outubro de 1986

Ficha 04

Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$154,98. FUNDEP: R\$7,7490. ISS: R\$7,7490. Selo: R\$8,00. Encargos Operadora Cartão: R\$0,00.= Nova Esperança, 19 de junho de 2023. *[Assinatura]* (Adlíz Emilia Cancian Lopes). =  
Escrevente.- SFRII.UJkZF.M2z12-XrW4m.F841q

**AV - 19/12.622 = Prot. 123.207** em 22/08/2023 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** =  
Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens número 202308.2208.02881370-IA-820, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 21/08/2023 às 16:26:54, Documento nº 042.095.718-90, FATIMA FUNES CARMINATO, Número do Processo 00027340220218160119, da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Esperança - PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício nº 407/2023, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$154,98. FUNDEP: R\$7,7490. ISS: R\$7,7490. Selo: R\$8,00. Encargos Operadora Cartão: R\$0,00.= Nova Esperança, 23 de agosto de 2023. *[Assinatura]* (Adlíz Emilia Cancian Lopes). =  
Escrevente.- SFRII.WJQkF.CYL4j-zWDVX.F841q

**AV - 20/12.622 = Prot. 126.295** em 09/07/2024 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** =  
Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens número 202407.0813.03432950-IA-490, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 05/07/2024 às 16:20:51, Documento nº 042.095.718-90, FATIMA FUNES CARMINATO, Número do Processo 00012252820068160130, da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavai - PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício nº 317/2024, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$174,51. FUNDEP: R\$8,7255. ISS: R\$8,7255. Selo: R\$8,00. Encargos Operadora Cartão: R\$0,00.= Nova Esperança, 09 de julho de 2024. *[Assinatura]* (Adlíz Emilia Cancian Lopes). =  
Escrevente.- SFRII.6JbxP.mZz8n-fCAaQ.F841q

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA  
ESTADO DO PARANA

17/07/2025

CERTIFICO e dou fé, que a presente fotocópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (Lei 6.015/73, artigo 19, §1º)

Buscas R\$4,98 Certidão do Registro de Imóveis R\$38,55  
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00 SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50  
ISS - R\$ 2,18  
FUNREJUS - R\$ 10,90  
FADEP - R\$ 2,18  
TOTAL - R\$ 68,28

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR12.F5Ptv.C548j  
qoWJd.F841q

<https://selo.funarpn.com.br>

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)